

ATO CONVOCATÓRIO 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa com experiência em comunicação digital para fornecimento, manutenção e gerenciamento de conteúdo de equipamentos publicitários digitais (monitores de LCD-LED, totens e painéis Vídeo Wall de dimensões configuráveis) a serem instalados nas dependências da Sala Minas Gerais.

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto, CEP 30.180-070, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa com experiência em comunicação digital para fornecimento, manutenção e gerenciamento de conteúdo de equipamentos publicitários digitais (monitores de LCD-LED, totens e painéis Vídeo Wall de dimensões configuráveis), que serão usados durante a Temporada 2016 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, na Sala Minas Gerais.

Briefing Geral:

A Orquestra Filarmônica foi criada em 2008, com o intuito de inserir Minas nos circuitos nacional e internacional da música orquestral. Sob a direção artística e regência titular de Fabio Mechetti, a Orquestra é atualmente formada por 92 músicos, provenientes de todo o Brasil, Europa, Ásia, Américas e Oceania, selecionados por um rigoroso processo de audição.

Em 2015, a Filarmônica passou a se apresentar em sua sede própria, a Sala Minas Gerais, e intensificou sua programação. Hoje são 57 concertos por assinatura, com convidados da cena sinfônica mundial. A Orquestra realiza ainda concertos dedicados à democratização do acesso à música clássica de qualidade, por meio de apresentações em cidades do interior do Estado, concertos para formação de público, concertos de câmara, bem como iniciativas de estímulo à profissionalização do setor: o Festival Tinta Fresca, dedicado a compositores, e o Laboratório de Regência, destinado ao aprimoramento de maestros.

Administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica (ICF), uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), a Filarmônica conta com recursos públicos e privados na realização de sua vigorosa programação, sempre pautada pela excelência artística. Os recursos destinados a pagamento de músicos e técnicos do ICF provêm de um Termo de Parceria firmado com a Secretaria de Estado de Cultura (SEC). As metas e resultados desse Termo são acompanhados e avaliados trimestralmente e passam por uma comissão formada pela SEC, Secretaria de Estado do Planejamento e membros da sociedade civil.

A programação artística é integralmente paga por recursos de bilheteria e os captados junto a empresas, por meio das leis de incentivo Estadual e Federal.

Reconhecida e elogiada pela crítica especializada, a Filarmônica foi eleita melhor orquestra do Brasil em 2012 (Prêmio Carlos Gomes) e melhor grupo musical erudito de 2010 (Associação Paulista de Críticos de Artes – APCA). O maestro Fabio Mechetti, por sua vez, recebeu o Prêmio Carlos Gomes de melhor regente brasileiro em 2009. Em 2015 a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais ganha o Prêmio Concerto 2015. Esta é a maior premiação nacional no campo da música clássica que conta com uma seleção feita por um grupo de jurados composto pelos mais expressivos críticos da música de concerto e também por um júri popular com votação aberta na internet.

Entre 2008 e 2014, a Filarmônica realizou 461 concertos para um público de 600 mil pessoas, das quais 48,9% participaram gratuitamente, além de ter proporcionado cerca de 36 mil oportunidades de trabalho indireto. Dentre suas ações de democratização do acesso, a Filarmônica realizou, neste período, 69 turnês estaduais para um público de 149.304 pessoas. Os concertos em praças públicas e parques da região metropolitana de Belo

Horizonte mobilizaram 82.737 pessoas em 26 apresentações. Mais de 60 mil estudantes e trabalhadores tiveram a oportunidade de aprender um pouco sobre obras orquestrais, contexto histórico musical e os instrumentos de uma orquestra, participando de concertos destinados à educação e formação de público.

Além da atuação em concertos, a Filarmônica vem abrindo outras frentes de trabalho. Em 2015, o público teve a oportunidade de conhecer a trilha sonora criada pelo músico Marco Antônio Guimarães (Uakti) e gravada pela Orquestra para o novo espetáculo do Grupo Corpo. Com o Giramundo Teatro de Bonecos, mais um grupo mineiro de excelência, realizou, em 2014, o conto musical *Pedro e o Lobo*, de Sergei Prokofiev. A gravação de discos comerciais teve início em 2013, começando pela Nona Sinfonia de Schubert (Sonhos e Sons) e três discos com obras de Villa-Lobos para o selo internacional Naxos.

A Temporada 2016 tem início em 18 de fevereiro. Como a programação artística é viabilizada por recursos captados via leis de incentivo à cultura junto a empresas privadas, torna-se necessário a entrega de uma série de contrapartidas às empresas que patrocinam o projeto. Uma das demandas que o Instituto Cultural Filarmônica tem para cumprir essas contrapartidas é a exposição da marca dos seus parceiros em painéis de vídeo nos espaços internos da bilheteria e dos *foyers* da Sala Minas Gerais.

Tais equipamentos têm a função de reproduzir conteúdos relacionados às atividades da Orquestra, divulgação da sua programação anual e vídeos institucionais dos seus patrocinadores.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do Briefing, com equipe responsável pela Diretoria de Marketing do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Marketing do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Os requisitos abaixo enumerados serão considerados obrigatórios para a participação no processo seletivo de escolha da empresa que prestará serviços ao Instituto Cultural Filarmônica. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, que conhece e concorda com todas as condições listadas abaixo, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

1 – A empresa deverá disponibilizar ao Instituto Cultural Filarmônica, em regime de comodato, os equipamentos abaixo, nas seguintes especificações:

- 06 (seis) totens multimídia 46": face única de vídeo, com estrutura mínima de 193 cm/altura x 68 cm/largura x 70 cm/profundidade. A empresa deverá fornecer os monitores e a estrutura dos totens e instalar as unidades nos três níveis de *foyer* da Sala Minas Gerais.
- 01 (um) Painel Vídeo Wall com 9 (nove) monitores LCD-LED 46" borderless: dimensões de 522 cm/largura x 103 cm/altura. A empresa deverá instalar o painel no primeiro *foyer* da Sala Minas Gerais.

2 – A empresa deverá montar a estrutura de 01 (um) Painel Vídeo Wall dentro da bilheteria da Sala Minas Gerais, com no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) monitores de 32", que serão fornecidos pelo Instituto Cultural Filarmônica. O número exato de monitores será definido pelo Instituto e informado à empresa contratada;

3 – A empresa deverá oferecer bonificação ao Instituto Cultural Filarmônica, para divulgação de VTs de 15" (quinze segundos), da programação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, durante a vigência do contrato, em no mínimo 80 (oitenta) painéis eletrônicos e monitores internos que mantenha em estabelecimentos comerciais, se

responsabilizando pela configuração e inserção, nos equipamentos, do material enviado pelo Instituto Cultural Filarmônica;

4 – A empresa deverá fornecer suporte e manutenção do *software* e dos equipamentos indicados no item 1 acima, de forma preventiva, uma vez ao mês, e corretiva, sempre que necessário, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Instituto Cultural Filarmônica. O suporte e a manutenção poderão ser remotos ou presenciais. A empresa deverá fornecer as duas formas e utilizar a mais adequada, de acordo com a demanda do Instituto Cultural Filarmônica. Em caso de necessidade de retirada de algum dos equipamentos para manutenção, a empresa deverá garantir a reposição por outro equipamento do mesmo tipo;

5 – A empresa deverá realizar a gestão de conteúdo dos equipamentos indicados nos itens 1 e 2 acima, responsabilizando-se pelos serviços de configuração, edição e inserção do material no sistema para divulgação, de acordo com a demanda e a aprovação do Instituto Cultural Filarmônica, da seguinte forma:

- A definição de quais ações serão efetivadas, de forma conjunta ou isolada, caberá exclusivamente ao Instituto Cultural Filarmônica;
- As imagens brutas, em HD, e as artes serão produzidas pela Comunicação do ICF e encaminhadas à empresa contratada no formato *psd*. Considerando o período de contrato até 31/12/2016, a empresa receberá o número estimado de 39 (trinta e nove) vídeos, com cerca de 90" (noventa segundos) cada, conforme modelo para consulta, disponível no link [MODELO <http://fil.mg/modelo>](http://fil.mg/modelo);
- A empresa deverá editar cada um dos vídeos encaminhados pelo ICF e adaptá-los para cada um dos três formatos descritos nos itens 1 e 2 acima. Todos os conteúdos deverão ser exibidos em alta definição e não possuem áudio.
- Os conteúdos dos totens multimídia serão atualizados com uso de *pen drive*.

6 – Em caso de necessidade, a empresa deverá se responsabilizar pelo licenciamento dos equipamentos ou do *software* junto aos órgãos públicos competentes, bem como acompanhar todo o processo e arcar com seus custos;

7 – A empresa deverá licenciar uso de *software* para distribuição dos conteúdos nos equipamentos e para gestão de comunicação;

8 – A empresa deverá oferecer garantia integral dos equipamentos indicados no item 1 acima por todo o tempo do contrato, sem custos adicionais para o Instituto, e garantir a reposição do(s) equipamento(s) em caso de defeitos, em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) com as mesmas especificações solicitadas neste Ato Convocatório;

9 – A empresa deverá atualizar as versões de *software* durante o período de vigência do contrato;

10 – Os equipamentos indicados nos itens 1 e 2 acima deverão estar instalados e em pleno funcionamento até o dia 25/03/2016;

11 – A empresa deverá substituir o(s) equipamento(s) indicados no item 1 acima que se tornar(em) defasado(s) e incompatível(is) com a utilização a que se destina(m) por novas versões, em até 1 (um) mês a contar da notificação pelo Instituto Cultural Filarmônica e sem custo adicional para o Instituto;

12 – A empresa deverá fornecer treinamento aos funcionários indicados pelo Instituto Cultural Filarmônica para operação dos equipamentos e do *software* licenciado;

13 – A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 17h do dia 22/03/2016. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090 – Barro Preto

Belo Horizonte – MG CEP: 30180-070

Att.: Zilka Caribé

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 22/03/2016, data em que será selecionado o fornecedor. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (21/03/2016). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados, inclusive especificações dos equipamentos e dos monitores / painéis eletrônicos para veiculação de material publicitário a título de bonificação;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório;

A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);

- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Comprovante de instalação de equipamentos com as mesmas especificações solicitadas neste Ato Convocatório.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. O fornecedor que não os enviar por completo será automaticamente desclassificado. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Escopo de Trabalho

A empresa contratada deverá fornecer e instalar Totens multimídia e monitores LCD-LED, bem como instalar Painéis Vídeo Wall conforme especificações do item “2 – Condições de Participação”, além de *software* para gestão da comunicação e a distribuição dos conteúdos nos equipamentos. Além disso, o prestador de serviço deverá fazer gestão do conteúdo, configuração, edição e envio para a inserção no sistema, sob demanda e aprovação do Instituto Cultural Filarmônica.

6 – Parâmetros para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor total da proposta comercial deverá ser estipulado considerando os valores para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Ato Convocatório por toda a vigência do contrato, que terá duração até 31/12/2016. O valor da proposta deverá cobrir todas as despesas necessárias para execução dos serviços, inclusive:

- Fornecimento de 6 (seis) Totens multimídia 46”, em regime de comodato, conforme as especificações indicadas no item “2 – Condições de Participação”;
- Fornecimento e montagem de 1 Painel Vídeo Wall composto por 9 monitores LCD-LED 46” *borderless*, em regime de comodato, conforme as especificações indicadas no item “2 – Condições de Participação”;
- Montagem de 1 painel Vídeo Wall para bilheteria, conforme as especificações indicadas no item “2 – Condições de Participação”;
- Suporte local e remoto e manutenção do *software* e dos equipamentos, conforme as especificações indicadas no item “2 – Condições de Participação”;
- Gestão do conteúdo, incluindo os serviços de configuração, edição e inserção do material no sistema para divulgação, de acordo com a demanda e a aprovação do Instituto Cultural Filarmônica;
- Licença de uso do *software* para distribuição dos conteúdos e para gestão de comunicação;
- Substituição do equipamento que se tornar defasado e incompatível com a utilização a que se destina por novas versões, em até 1 (um) mês a contar da notificação pelo Instituto Cultural Filarmônica;
- Fornecer treinamento aos funcionários indicados pelo Instituto Cultural Filarmônica para operação dos equipamentos e do *software* licenciado.

O Instituto Cultural Filarmônica se responsabilizará por:

- Disponibilizar rede elétrica estabilizada e aterrada para cada equipamento;
- Disponibilizar rede lógica estruturada e 01 IP fixo individual para cada equipamento, exceto os totens multimídia, que serão atualizados com uso de *pen drive*;
- Disponibilizar equipe para receber treinamento;
- Disponibilizar, como contrapartida, espaço para veiculação da logomarca da empresa nos equipamentos indicados no item “2 – Condições de Participação”, instalados nas dependências da Sala Minas Gerais, na página de parceiros do site da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e 1 (um) anúncio em programa de concerto.

7 – Forma de Escolha

Serão selecionados os fornecedores habilitados e não desclassificados que apresentarem o menor preço mensal pela execução do objeto. O preço indicado na proposta não poderá ultrapassar o montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, sob pena de desclassificação da proposta.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 - Pagamento

As condições de pagamento serão formalizadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

Tempo de Contrato/Prestação de Serviço – o contrato terá validade até o dia 31/12/2016, podendo ser renovado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O fornecedor eventualmente selecionado deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto Cultural Filarmônica, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto Cultural Filarmônica, sob pena de não serem aceitas.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (zilkacaribe@filarmonica.art.br) ou por meio do telefone (31) 3219-9009 no horário das 9h às 12h ou das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 11 de março de 2016.

Estêvão Fiúza
Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA